

**Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento do Patrimônio Histórico**

---

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

**Resolução n.º. 03/2002**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.236/86, conforme decisão unânime dos Conselheiros presentes à 261ª Reunião Ordinária realizada em 05 de abril de 2002,

**RESOLVE**

Artigo 1º. – Todos os processos de pedido de reconsideração de despacho emitido pelo CONPRESP somente serão analisados mediante a apresentação de fatos novos pelo interessado.

Artigo 2º.– Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo.